



Folha: 402
Proc. 2016.048173-9
Ass./Car: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Sandro Mondli Garbelini
Agente de Administração

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80 doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1.990 e Portaria MS nº 1006/2.004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar a **Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)** e **Documento Descritivo e Plano de Trabalho**, para que conste:

Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ **24.305.839,72 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, através das seguintes dotações

| | | | | |
|--|---|----------|------------|------------------------|
| 02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 | - | Vinculo | - | 01.300-71, |
| 02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 | - | Vinculo | - | 05.302-04 e 02.09.70 - |
| 10.302.10105.2.0002.3.3.90.39 | - | Vinculo: | 08.302.04, | sendo: |

[assinatura]
Departamento de Administração Geral - Gerenciamento de Convênios e Locações
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro - Fone: (16) 3977-8833 - Ramal 8862

[assinaturas]



Folha: 803
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.: *[Signature]*

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Moridi Garbelini
Agente de Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

| Descrição | Mensal (R\$) | Anual (R\$) | Recurso Financeiro |
|--|---|---|---|
| 1 - Alta Complexidade (Máximo) | 8.000,00 | 96.000,00 | Vinculado Federal |
| 2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC | 5.800,00 | 69.600,00 | Vinculado Federal |
| Subtotal | 13.800,00 | 165.600,00 | |
| 3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. | 711.460,00 até 947.998,64 | 8.537.520,00 até 11.375.983,68 | 6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal |
| 4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC). | 248.176,91 | 2.978.122,92 | Vinculado Federal |
| 5 - Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência) | 23.928,76 | 287.145,12 | Vinculado Federal |
| 6 - Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência) | 35.180,16 | 422.161,92 | Vinculado Federal |
| 7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha) | 8.795,04 | 105.540,48 | Vinculado Federal |
| 8 - Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha) | 47.857,52 | 574.290,24 | Vinculado Federal |
| 9 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) | 224.931,25 | 2.699.175,00 | Vinculado Federal |
| 10 - Incentivo para Procedimentos Prioritários. | 3.195,20 | 38.342,40 | Tesouro Municipal |
| 11 - Incentivo da rede de urgência e emergência | 135.000,00 | 1.620.000,00 | Tesouro Municipal |
| 12 - Incentivo para serviço de cardiologia | 59.700,08 | 716.400,96 | Tesouro Municipal |
| 13 - Recurso em parcela única referente à Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019. | | 273.077,00 | Vinculado Federal |
| 14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Propostas de Emendas Parlamentares ano 2019. | | 500.000,00 | Vinculado Federal |
| 15 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Propostas de Emendas Parlamentares ano 2020. | | 2.550.000,00 | Vinculado Federal |
| Subtotal | 1.498.224,92 até 1.734.763,56 | 21.301.776,04 até 24.140.239,72 | |
| Total | 1.512.024,92 até 1.748.563,56 | 21.467.376,04 até 24.305.839,72 | |

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Folha: 604
Proc.: 2016. 048173-9
Ass./Car.:
Simone Maria Garbellini
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 - Componente pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com média mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 - Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Componentes Pré-Fixados:

3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 711.460,00 (piso) até R\$ 947.998,64 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com a Portaria GM/MS nº 2.925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.



Folha: 805
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.:
Simone Maria Garbelini
Assessoria de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 4 será pago da seguinte maneira:

| Metas Trimestrais | Distribuição Percentual | Valor Financeiro Trimestral Estimado (R\$) |
|-------------------|-------------------------|---|
| Valor fixo | 90% | De R\$ 2.591.019,66 a R\$ 3.229.673,99 |
| Valor variável | 10% | De R\$ 287.891,07 a R\$ 358.852,66 |
| Total | 100% | De R\$ 2.878.910,73 a R\$ 3.588.526,65 |

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas neste Documento Descritivo.

Tabela 2 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável

| Faixa de Desempenho | Percentual de desconto |
|---------------------|------------------------|
| 0 a 49 pontos | 20 % |
| 50 a 69 pontos | 15 % |
| 70 a 84 pontos | 10 % |
| 85 a 94 pontos | 5 % |
| 95 a 100 pontos | 0 % |

5 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

| Faixa de desempenho | % de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro R\$ |
|---------------------|--|------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 71.786,28 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 57.429,02 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 50.250,40 |

6 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.



Folha: 806
Proc.: 2016. 048173-9
Ass./Car.:
Simone Mendi Garbelin
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 4 - Distribuição percentual e financeira das metas dos leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência):

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 105.540,48 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 84.432,38 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 73.878,34 |

7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 10 pontos | 100 % | 26.385,12 |
| 5 pontos | 80 % | 21.108,10 |
| < 5 pontos | 70 % | 18.469,58 |

8 - Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha)

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 143.572,56 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 114.858,05 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 100.500,79 |



Folha: 807
Proc.: 2016.04813-9
Ass./Car: [Signature]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Assessoria de Administração

9 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 674.793,75 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 539.835,00 |
| ≤ 4 pontos | 70% | 472.355,63 |

10 - Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SUS que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 8.

Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:

- 1º As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;
- 2º Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 8;
- 3º Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

Tabela 8 – Oferta de procedimentos prioritários:

| Item | Descrição | Oferta Mensal | Valor Incentivo (R\$) | Teto Mensal (R\$) | Teto Anual (R\$) |
|--------------|------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|
| 1 | Ecocardiograma transtorácico | 80 | 39,94/exame | 3.195,20 | 38.342,40 |
| Total | | | | 3.195,20 | 38.342,40 |

11 - Incentivo da rede de urgência e emergência: trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Incentivo da rede de urgência e emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação



Folha: 808
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Sergio Mendi Garbelini
Agente de Administração

ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo da rede de urgência e emergência.

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 405.000,00 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 324.000,00 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 283.500,00 |

12 – Incentivo para serviço de cardiologia: trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Incentivo para serviço de cardiologia discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 10 pontos | 100 % | 179.100,24 |
| 9 pontos | 95 % | 170.145,23 |
| 8 pontos | 90 % | 161.190,22 |
| ≤ 7 pontos | 70 % | 125.370,17 |

13 - Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). Considerando a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade referente aos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) durante o ano de 2018; e considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde, resolve que ficam estabelecidos recursos aos Hospitais privados sem fins lucrativos em parcela única de acordo com a Portaria abaixo:

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Via São Bento s/n° - Jardim Mosteiro – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



| | |
|------------|---------------|
| Folha: | 809 |
| Proc.: | 2016.048173-9 |
| Ass./Car.: | |

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

- **Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019:** estabelece recurso no valor de R\$ 273.077,00 (duzentos e setenta e três mil e setenta e sete reais) a ser repassado pelo Ministério da Saúde aos Municípios, em parcela única, através do Fundo Nacional de Saúde.

14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Propostas de Emendas Parlamentares ano 2019.

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através das emendas parlamentares discriminadas nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 3.670 de 20 de dezembro de 2019:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000287012201900.

- **Portaria GM/MS nº 3.899 de 28 de dezembro de 2019:** estabelece recurso no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000285611201900.

15- Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Propostas de Emendas Parlamentares ano 2020.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através das emendas parlamentares discriminadas nas Portarias abaixo:

- **Portaria MS/GM nº 680, de 02 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306663202000, Código da Emenda 40210001.

- **Portaria MS/GM nº 728, de 06 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306637202000, Código da Emenda 26200007.

- **Portaria MS/GM nº 728, de 06 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000314049202000, Código da Emenda 28130014.

- **Portaria MS/GM nº 953, de 24 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306628202000, Código da Emenda 31350002.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha: 810
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 18 de maio de 2020.

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde

Daniel de Siqueira Maziero
Chefe da Divisão de Avaliação Controle e Auditoria
CPF nº 187.785.628-21

Márcia Eiko Harada
Contadora
CPF nº 254.218.548-41

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

1. *Simone Mondy Garbelini*
Departamento de Administração Geral

2. *Anna Paula Roque dos Santos*
Departamento de Administração Geral



Folha: 811
Proc. 2016.0481739
Ass./Car: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Mondy Garbelini
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração
Agente de Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO

Convênio nº 048/2016.

Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

I - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas:

| Especialidade | Capacidade Total do Hospital | Oferta Anual ao SUS |
|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Anestesiologia | 250 | 150 |
| Cirurgia Geral | 476 | 420 |
| Ortopedia e traumatologia | 6.500 | 5.600 |
| Cardiologia | 11.500 | 10.560 |
| Pronto Atendimento Clínica Médica | 16.800 | 15.120 |
| Pronto Atendimento Ortopedia | 20.000 | 15.000 |
| Total | 55.526 | 46.850 |

OBS: A CONVENIADA realiza atendimento em urgência/emergência nas especialidades informadas no quadro acima e tem agenda ambulatorial de cirurgia geral, ortopedia e fístulas.

Procedimentos de Média Complexidade

| Grupo de Procedimento | Capacidade Total do Hospital | Oferta Anual ao SUS |
|--|------------------------------|---------------------|
| Radiodiagnóstico | 40.000 | 33.000 |
| Ultrassonografia | 25.000 | 23.568 |
| Ecocardiografia transtorácica | 1.200 | 960 |
| Diagnóstico em Laboratório Clínico | 1.500.000 | 1.450.000 |
| Tratamentos clínicos | 3.700 | 3.200 |
| Atendimentos/Acompanhamentos | 5.800 | 5.241 |
| Coleta de Materiais (punções e biopsias) | 135 | 130 |
| Métodos diagnósticos em especialidades | 1.350 | 1.272 |
| Cirurgias Ambulatoriais Especializadas | 625 | 583 |
| Cirurgia do sistema osteomuscular | 182 | 160 |
| Total | 1.577.992 | 1.518.114 |



Fone: 812
Proc: 2016.048173-9
Ass: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

OBS:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10(dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

Procedimentos de Alta Complexidade:

| Grupo de Procedimento | Capacidade Total do Hospital | Oferta Anual ao SUS |
|----------------------------|------------------------------|---------------------|
| Coleta de material | 250 | 220 |
| Fistula | 500 | 480 |
| Oncologia | 250 | 0 |
| Tomografia Computadorizada | 1.900 | 1.700 |
| Total | 2.900 | 2.400 |

OBS:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10(dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

Em relação aos procedimentos de internação, a CONVENIADA disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas três especialidades básicas: clínica médica, clínica pediátrica e clínica cirúrgica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

Procedimentos de Internação Hospitalar

| Especialidade - Clínica Cirúrgica Eletiva | Capacidade Total do Hospital | Oferta Anual ao SUS |
|---|------------------------------|---------------------|
| Cirurgia cabeça e pescoço | 70 | 0 |
| Cirurgia geral | 400 | 300 |
| Cirurgia oral | 50 | 50 |
| Cirurgia plástica | 960 | 0 |
| Cirurgia torácica | 40 | 10 |
| Cirurgia vascular | 15 | 10 |



Folha: 813
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

| | | |
|----------------------------|--------------|--------------|
| Cirurgia ortopédica/trauma | 800 | 700 |
| Cirurgia proctológica | 12 | 0 |
| Cirurgia urológica | 12 | 0 |
| Cirurgia oncológica | 12 | 0 |
| Total | 2.371 | 1.070 |

Obs: Há oferta de internação em clínica cirúrgica urgência/emergência e em clínica médica em urgência/emergência.

II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m².

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 03/2020, a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|-------------------------|-------------------|------------|
| Cirurgia Geral | 04 | 02 |
| Neurocirurgia | 02 | 01 |
| Ortopedia-traumatologia | 07 | 05 |
| Total | 13 | 08 |

Total de Leitos Clínicos

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|---------------|-------------------|------------|
| Clinica Geral | 38 | 34 |
| Oncologia | 01 | 01 |
| Hematologia | 02 | 01 |
| Nefrourologia | 02 | 01 |
| Neonatologia | 01 | 01 |
| Neurologia | 03 | 02 |
| Total | 47 | 40 |

Total de Leitos Obstétricos

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|-----------------------|-------------------|------------|
| Obstetrícia Cirúrgica | 01 | 01 |
| Total | 01 | 01 |

Total de Leitos Pediátricos

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|-------------------|-------------------|------------|
| Pediatria Clínica | 11 | 09 |
| Total | 11 | 09 |

Total de Leitos Outras Especialidades

| Descrição | Leitos existentes | Leitos SUS |
|--------------|-------------------|------------|
| Crônicos | 06 | 06 |
| Total | 06 | 06 |

[assinatura]



Folha: 814
Proc.: 2016.0481739
Ass./Car: _____

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

Leitos Complementares

| Especialidade | Leitos existentes | Leitos SUS |
|--------------------------|-------------------|------------|
| UTI Adulto-tipo II | 07 | *05 |
| UTI II Adulto – Covid-19 | 03 | **03 |
| UTI Neonatal-tipo III | 09 | *06 |
| UTI Pediátrica-tipo III | 05 | *04 |
| Total | 24 | 18 |

OBS: (*) leitos habilitados pela SAES

(**) Leitos aguardando habilitação pela SAES

Urgência/ Emergência

01 Consultório Médico

01 Sala de atendimento à paciente críticos/estabilização com 01 leito

01 Sala de atendimento indiferenciado

Ambulatorial

06 Consultórios de clínicas básicas

03 Consultórios de clínicas especializadas

01 Sala de curativos

01 Sala de enfermagem (serviços)

01 Sala de gesso

01 Sala de repouso/observação-indiferenciado com 03 leitos

Hospitalar

04 Salas de cirurgia

01 Sala de recuperação com 04 leitos

Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis na CONVENIADA

| Equipamento | Quantidade |
|--|------------|
| *Mamógrafo com comando simples | 01 |
| Processadora de filme para mamografia e RX | 01 |
| Raios x até 100 MA | 01 |
| Raios x de 100 a 500 MA | 02 |
| Raios x com Fluoroscopia | 01 |
| *Tomógrafo computadorizado | 01 |
| *Ultrassom com Doppler colorido | 01 |
| *Ultrassom ecógrafo | 01 |
| Grupo gerador | 01 |
| Usina de Oxigênio | 01 |
| Berço aquecido | 06 |
| Bomba de infusão | 32 |
| Desfibrilador | 03 |
| Equipamento de fototerapia | 07 |
| Incubadora | 13 |
| Monitor de ECG | 28 |
| Monitor de pressão invasivo | 03 |
| Monitor de pressão não invasivo | 14 |



Folha: 815
Proc.: 2016.0481739
Ass./Car.: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

| | |
|-----------------------------------|----|
| Reanimador pulmonar / ambú | 36 |
| Respirador / ventilador | 21 |
| Eletrocardiógrafo | 03 |
| Eletroencefalógrafo | 01 |
| Endoscópio das Vias Respiratórias | 01 |
| Endoscópio Digestivo | 01 |
| Laparoscópio / vídeo | 02 |
| Microscópio cirúrgico | 03 |
| *Hemodiálise | 02 |

* Equipamentos da CONVENIADA e de terceiros dentro da CONVENIADA

Recursos Humanos

| Categoria | Quantidade |
|------------------------------|------------|
| Médicos | 160 |
| Farmacêutico | 04 |
| Nutricionista | 01 |
| Enfermeiro | 33 |
| Biólogo | 01 |
| Biomédico | 10 |
| * Cirurgião Dentista | 15 |
| Fisioterapeuta | 07 |
| Fonoaudiólogo | 01 |
| Psicólogo hospitalar | 01 |
| Técnico em Laboratório | 04 |
| Assistente Social | 01 |
| Técnico de enfermagem | 133 |
| Auxiliar de enfermagem | 28 |
| Técnico em radiologia | 12 |
| Diretor de serviços de saúde | 01 |

Fonte: CNES

* Profissionais cedidos pela PMRP e FORP-USP

III - METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.1 – Indicadores e Metas de Monitoramento

III.1.1 – Indicadores de Monitoramento Gerais

| Item | Indicador | Meta Trimestral |
|------|---|---|
| 1 | Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS (avaliação deste índice será retroativa a 4 meses) | ≥ 80 % |
| 2 | Tempo médio de permanência para leitos de clínica | ≤ 10 dias |
| 3 | Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos | ≤ 03 dias |
| 4 | Tempo médio de permanência para leitos pediátricos | ≤ 08 dias |
| 5 | Taxa de mortalidade institucional | ≤ 07 % |
| 6 | Alimentação do Sistema Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). É responsabilidade, do prestador, manter a | Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar |

[assinatura]



Folha: 816
 Proc.: 2016.048173-3
 Ass./Car.: _____

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
 Secretaria da Administração

Simone Mondí Garbelini
 Agente de Administração

| | |
|--|---|
| alimentação do sistema mensalmente. Na inobservância desta responsabilidade, a Instituição não pontuará. A Divisão de Avaliação e Controle e Auditoria (DACA) informará à Comissão de Avaliação do Convênio. | e Ambulatorial (CIHA) alimentado mensalmente. |
|--|---|

III.1.2 - Indicadores de Monitoramento da Alta Complexidade

| Item | Indicador | Meta Trimestral |
|------|--|-----------------|
| 2 | Produção grupo 0201 – Coleta de Material | 57 |

III.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

| Item | Indicador | Meta Trimestral |
|------|--|-----------------|
| 1 | Produção grupo 0418 - Cirurgia em nefrologia | 30 |

III.1.4 – Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas

| Item | Descrição | Indicador |
|------|--|--|
| 1 | Auditoria de AIH | Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição. |
| 2 | Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital | Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016 |
| 3 | CID secundário | Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH. |

III.2 – Indicadores e Metas Quantitativas:

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Produção | Pontuação |
|------|--|-----------------|---------------------|-----------|
| 1 | AIH da Média Complexidade | 900 | ≥ 765 | 7 pontos |
| | | | 585 até 764 | 5 pontos |
| | | | 451 até 584 | 2 pontos |
| | | | ≤ 450 | 0 ponto |
| 2 | Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico | 360.000 | ≥ 306.000 | 7 pontos |
| | | | 234.000 até 305.999 | 5 pontos |
| | | | 180.001 até 233.999 | 2 pontos |
| | | | ≤ 180.000 | 0 ponto |
| 3 | Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia | 5.976 | ≥ 5.080 | 7 pontos |
| | | | 3.884 até 5.079 | 5 pontos |
| | | | 2.989 até 3.883 | 2 pontos |
| | | | ≤ 2.988 | 0 ponto |

[Handwritten signature]



Folha: 817
 Proc.: 2016 0481739
 Ass./Car.: [assinatura]

Simone Mondí Garbelini
 Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
 Secretaria da Administração

| | | | | |
|--------------|--|-------|------------------|----------|
| 4 | Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia | 2.055 | ≥ 1.747 | 7 pontos |
| | | | 1.336 até 1.746 | 5 pontos |
| | | | 1.029 até 1.335 | 2 pontos |
| | | | ≤ 1.028 | 0 ponto |
| 5 | Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades | 270 | ≥ 230 | 5 pontos |
| | | | 176 até 229 | 3 pontos |
| | | | 136 até 175 | 2 pontos |
| | | | ≤ 135 | 0 ponto |
| 6 | Produção grupo 0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos | 6.000 | ≥ 5.100 | 7 pontos |
| | | | 3.900 até 5.099 | 5 pontos |
| | | | 3.001 até 3.889 | 2 pontos |
| | | | ≤ 3.000 | 0 ponto |
| 7 | Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades) | 450 | ≥ 383 | 5 pontos |
| | | | 293 até 382 | 3 pontos |
| | | | 226 até 292 | 2 pontos |
| | | | ≤ 225 | 0 ponto |
| 8 | Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos | 150 | ≥ 128 | 5 pontos |
| | | | 98 até 127 | 3 pontos |
| | | | 76 até 97 | 2 pontos |
| | | | ≤ 75 | 0 ponto |
| TOTAL | | | 50 Pontos | |

Nota: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria. As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

III.3 – Indicadores e Metas qualitativas:

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Varição | Pontuação |
|------|---|---|------------------------------------|-----------|
| 1 | Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais. | 1,63 | $\geq 1,63$ | 07 pontos |
| 2 | Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório. | 80% (ótimo/ bom) | $\geq 80\%$ | 07 pontos |
| 3 | Implantação e atualização de Protocolos de Segurança do Paciente. | Possuir protocolos de segurança do paciente atualizado no mínimo a cada 2 anos. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 04 pontos |
| 4 | Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas. | Presença de reclamação na Ouvidoria e ou no DIECA. | Não = pontuar Sim = não pontuar | 04 pontos |
| 5 | Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA. | Existência de atividades de educação continuada. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 04 pontos |

[assinatura]



Folha: 818
Proc: 2016.0481737
Ass./Car: [Signature]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Chefe de Administração

| | | | | |
|-------------------------------------|--|--|------------------------------------|------------------|
| 6 | Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de Autorização de Internação Hospitalar AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria médica. A infringência a essa norma será considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a Instituição não pontuará. | Não ocorrência de Desvio de Fluxo. | Não = pontuar Sim = não pontuar | 05 pontos |
| 7 | Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais. | Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH). | Sim = pontuar Não = não pontuar | 04 pontos |
| 8 | Intercorrências relacionadas à resultados de exames laboratoriais relatadas por profissionais médicos da rede municipal de saúde e apuradas pelo DACA junto ao prestador. | Ocorrências relatadas ao Departamento de Informática Estatística e Controle e Auditoria. | Sim = não pontuar Não = pontuar | 02 pontos |
| 9 | Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados. | Atender em 100% dos casos regulados em situações de urgência/emergência clínica e cirúrgica. | Pontuará se atender 100% | 03 pontos |
| 10 | Garantir a Alta Responsável para posterior seguimento do paciente nas diversas unidades de saúde envolvidas em seu cuidado. | Alta Responsável em 100% dos casos | Sim = pontuar Não = não pontuar | 07 pontos |
| 11 | Implementar a Alta Responsável no ambulatório via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente. | Alta Responsável no ambulatório implementada no ambulatório de cardiologia e ortopedia. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 03 pontos |
| Pontuação Metas Qualitativas | | | | 50 pontos |

[Handwritten signatures and initials]



Folha: 819
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

III.4 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|--------------|--|---|------------------------------------|-----------|
| 1 | Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI Pediátrico. | ≥80 % | ≥80 % | 3 |
| | | | 79% até 76% | 2 |
| | | | 75% até 72% | 1 |
| | | | ≤ 71% | 0 |
| 2 | Média de permanência UTI Pediátrico. | 09 dias | ≤ 09 dias | 3 |
| | | | 9,1 até 13 dias | 2 |
| | | | 13,1 até 15 dias | 1 |
| | | | ≥ 15 dias | 0 |
| 3 | Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos. | Possuir os seguintes protocolos clínicos: choque, diálise peritoneal e insuficiência renal aguda, cetoacidose diabética e insuficiência respiratória, com atualização mínima a cada 2 anos. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 2 |
| 4 | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 2 |
| Total | | | | 10 |

III.5 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência:

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|--------------|--|---|------------------------------------|------------------|
| 1 | Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI adulto. | ≥90 % | ≥90 % | 3 pontos |
| | | | 89% até 85% | 2 pontos |
| | | | 84% até 80% | 1 ponto |
| | | | ≤ 79% | 0 ponto |
| 2 | Média de permanência UTI adulto. | 10 dias | ≤ 10 dias | 3 pontos |
| | | | 10,1 até 13 dias | 2 pontos |
| | | | 13,1 até 15 dias | 1 ponto |
| | | | ≥ 15 dias | 0 ponto |
| 3 | Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos. | Possuir os seguintes protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse, com atualização mínima a cada 2 anos. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 2 pontos |
| 4 | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 2 pontos |
| Total | | | | 10 pontos |

Obs: Considerar o número de casos regulados, a complexidade dos casos e perfil nosológico.

[assinatura]



Folha: 820
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

III.6 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|--------------|--|--|------------------------------------|-----------|
| 1 | Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário. | Não existência de reclamação da Central de Regulação de Urgência, Ouvidoria e ou no DIECA. | Não = pontuar Sim = não pontuar | 5 |
| 2 | Possuir pelo menos 03 protocolos. | Possuir os seguintes protocolos: tratamento de eclampsia, síndrome de HELLP e hemorragias do 3º trimestre de gestação, com atualização mínima a cada 2 anos. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 5 |
| Total | | | | 10 |

III.7 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha:

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|--------------|--|--|------------------------------------|-----------|
| 1 | Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal. | 80% | ≥ 80 % | 3 |
| | | | 79% até 76% | 2 |
| | | | 75% até 72% | 1 |
| | | | ≤ 71% | 0 |
| 2 | Média de permanência UTI Neonatal. | 13 dias | ≤ 13 dias | 3 |
| | | | 13,1 até 16 dias | 2 |
| | | | 16,1 até 19 dias | 1 |
| | | | ≥ 19,1 dias | 0 |
| 3 | Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença. | Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 2 |
| 4 | Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos. | Possuir os seguintes protocolos clínicos: anóxia grave (apgar 5º < 5); icterícia que necessite exsanguineotransusão; peso ao nascer < 1.500 g e/ou idade gestacional < 32 semanas; dificuldade respiratória que necessite de CPAP ou respirador; e instável: insuficiência cardíaca, insuficiência renal, suprarrenal, choque, coma e convulsão, com atualização mínima a cada 2 anos. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 2 |
| Total | | | | 10 |

Handwritten signature and initials.



Folha: 821
 Proc.: 2016-048173-9
 Ass./Car.: _____

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
 Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
 Chefe de Administração

III.8 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência):

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|------|--|-----------------|--------------|-----------|
| 1 | Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda. | ≥ 80% | ≥ 80% | 10 |
| | | | 79 % até 69% | 08 |
| | | | 68% até 58% | 05 |
| | | | ≤ 57 % | 03 |

III.9 – Metas dos Incentivos Prioritários:

| Item | Descrição | Oferta Mensal | Valor Incentivo R\$ |
|------|-------------------------------|---------------|---------------------|
| 1 | Ecocardiografia transtorácica | 80 exames | 39,94/exame |

Nota: O Ecocardiografia transtorácica terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 80 exames por mês. Será pago o incentivo de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado, até o teto mensal de 80 exames.

III.10 – Metas do Incentivo da Rede de Urgência e Emergência:

| Item | Indicador | Meta | Variação | Pontuação |
|--------------|---|---|------------------------------------|-----------|
| 1 | Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em ortopedia e traumatologia, 7 dias por semana. | Apresentação mensal da escala de médico ortopedista constando no mínimo 2 profissionais no período das 7 às 19 horas. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 5 |
| 2 | Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em clínica médica, 24 horas por dia 7 dias por semana. | Apresentação mensal da escala de plantão de médico clínico constando no mínimo 2 profissionais no período das 7 às 19 horas e 1 profissional no período das 19 às 7 horas | Sim = pontuar Não = não pontuar | 5 |
| Total | | | | 10 |

III.11 – Metas do Incentivo para serviço de cardiologia:

| Item | Indicador | Meta Trimestral | Variação | Pontuação |
|--------------|---|--|------------------------------------|-----------|
| 1 | Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em cardiologia de segunda a sexta-feira. | Realizar 2.400 consultas cada trimestre. | ≥ 2.400 | 4 |
| | | | 2.040 a 2.399 | 3 |
| | | | 1.201 a 2.039 | 2 |
| | | | ≤ 1.200 | 0 |
| 2 | Manter os protocolos no serviço de cardiologia. | Cumprir os protocolos instituídos pela CONVENENTE. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 3 |
| 3 | Implementar a Alta Responsável no ambulatório de cardiologia via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente e registrar o atendimento no módulo médico do sistema HygiaWeb** da CONVENENTE. | Alta Responsável no ambulatório de cardiologia. | Sim = pontuar Não = não pontuar | 3 |
| Total | | | | 10 |



Folha: 822
Proc. 2016.048173-9
Ass./Car.: _____

Simone Mondr Garbelini
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Nota: O **Item 1** será pontuado quando o não atingimento da meta de produção for devido ao não agendamento das vagas pelo Complexo Regulador da CONVENENTE.

** Ou sistema informatizado que venha a substituí-lo.

III.12 - Indicador e Meta Qualitativa para as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID - 19

| Item | Descrição da Meta | Indicador | Meta Prevista |
|------|---|---|--|
| 1 | Elaborar e implantar dois protocolos de manejo clínico para o COVID-19, sendo um para UTI Adulto e outro para leitos de Clínica Médica. Os protocolos deverão conter normas e rotinas baseadas em orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde. Os protocolos nortearão os treinamentos e capacitações para a área assistencial e deverão estar disponíveis na instituição | Número de protocolos de manejo clínico para o COVID-19, elaborados e implantados. | 100% dos protocolos implantados em até 30 dias que deverão ser atualizados conforme legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| 2 | Treinar e capacitar 100% da equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de Clínica Médica de acordo com Protocolo de manejo clínico COVID-19 implantado | Percentual de equipe da área assistencial da UTI Adulto e leitos de clínica médica treinada e capacitada. | 100% das equipes treinadas em até 45 dias, avaliados através de lista de presença das equipes envolvidas da Instituição. |

*De acordo com Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020 e Portaria nº 545, de 25 de março 2020.

V - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 24.305.839,72** (vinte e quatro milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: **02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 – Vinculo – 01.300-71, 02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 – Vinculo – 05.302-04 e 02.09.70 - 10.302.10105.2.0002.3.3.90.39 - Vinculo: 08.302.04, sendo:**



Folha: 823
Proc.: 2016.048.173-9
Ass./Car.: [Signature]

Simone Mioni Garbelini
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

| Descrição | Mensal (R\$) | Anual (R\$) | Recurso Financeiro |
|--|---|---|---|
| 1 - Alta Complexidade (Máximo) | 8.000,00 | 96.000,00 | Vinculado Federal |
| 2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC | 5.800,00 | 69.600,00 | Vinculado Federal |
| Subtotal | 13.800,00 | 165.600,00 | |
| 3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. | 711.460,00 até 947.998,64 | 8.537.520,00 até 11.375.983,68 | 6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal |
| 4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC). | 248.176,91 | 2.978.122,92 | Vinculado Federal |
| 5 - Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência) | 23.928,76 | 287.145,12 | Vinculado Federal |
| 6 - Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência) | 35.180,16 | 422.161,92 | Vinculado Federal |
| 7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha) | 8.795,04 | 105.540,48 | Vinculado Federal |
| 8 - Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha) | 47.857,52 | 574.290,24 | Vinculado Federal |
| 9 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) | 224.931,25 | 2.699.175,00 | Vinculado Federal |
| 10 - Incentivo para Procedimentos Prioritários. | 3.195,20 | 38.342,40 | Tesouro Municipal |
| 11 - Incentivo da rede de urgência e emergência | 135.000,00 | 1.620.000,00 | Tesouro Municipal |
| 12 - Incentivo para serviço de cardiologia | 59.700,08 | 716.400,96 | Tesouro Municipal |
| 13 - Recurso em parcela única referente à Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019. | | 273.077,00 | Vinculado Federal |
| 14 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - Propostas de Emendas Parlamentares ano 2019. | | 500.000,00 | Vinculado Federal |
| 15 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - Propostas de Emendas Parlamentares ano 2020. | | 2.550.000,00 | Vinculado Federal |
| Subtotal | 1.498.224,92 até 1.734.763,56 | 21.301.776,04 até 24.140.239,72 | |
| Total | 1.512.024,92 até 1.748.563,56 | 21.467.376,04 até 24.305.839,72 | |

[Signature]



Folha: 824
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.: _____

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto *Mone Mondi Garbelini*
Estado de São Paulo *Agente de Administração*
Secretaria da Administração

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com média mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Componentes Pré-Fixados:

3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 711.460,00 (piso) até R\$ 947.998,64 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com a Portaria GM/MS nº 2.925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos

critérios de cada item.

Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.



Folha: 825
Proc.: 2016.0481739
Ass./Car.: [assinatura]

Simone Mônica Garbato
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 4 será pago da seguinte maneira:

| Metas Trimestrais | Distribuição Percentual | Valor Financeiro Trimestral Estimado (R\$) |
|-------------------|-------------------------|---|
| Valor fixo | 90% | De R\$ 2.591.019,66 a R\$ 3.229.673,99 |
| Valor variável | 10% | De R\$ 287.891,07 a R\$ 358.852,66 |
| Total | 100% | De R\$ 2.878.910,73 a R\$ 3.588.526,65 |

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas neste Documento Descritivo.

Tabela 2 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável

| Faixa de desempenho | Percentual de desconto |
|---------------------|------------------------|
| 0 a 49 pontos | 20 % |
| 50 a 65 pontos | 15 % |
| 66 a 75 pontos | 10 % |
| 76 a 90 pontos | 5 % |
| 91 a 100 pontos | 0 % |

Outros Componentes

5 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 71.786,28 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 57.429,02 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 50.250,40 |



Folha: 826
Proc.: 2016.0481739
Ass./Car.: 3

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Agente de Administração

6 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 105.540,48 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 84.432,38 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 73.878,34 |

7 - Leito de UTI adulto da Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 10 pontos | 100 % | 26.385,12 |
| 5 pontos | 80 % | 21.108,10 |
| < 5 pontos | 70 % | 18.469,58 |

8 - Leitos UTI neonatal da Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.



Folha: 827
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.: [assinatura]

Simone Mondy Garbelini
Chefe de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 143.572,56 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 114.858,05 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 100.500,79 |

9 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento da meta do indicador de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 674.793,75 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 539.835,00 |
| ≤ 4 pontos | 70% | 472.355,63 |

10 - Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SIGTAP que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 8.

Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:

- 1º As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;
- 2º Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 8;
- 3º Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

[assinatura]



Folha: 828
Proc.: 2016 0481739
Ass./Car: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Simone Mondí Garbelini
Chefe de Administração

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 8 – Oferta de procedimentos prioritários:

| Item | Descrição | Oferta Mensal | Valor Incentivo (R\$) | Teto Mensal (R\$) | Teto Anual (R\$) |
|--------------|-------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------|------------------|
| I | Ecocardiografia transtorácica | 80 | 39,94/exame | 3.195,20 | 38.342,40 |
| Total | | | | 3.195,20 | 38.342,40 |

11 - Incentivo da rede de urgência e emergência: trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas do incentivo da rede de urgência e emergência discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9

Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho das metas do incentivo da rede de urgência e emergência

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 8 a 10 pontos | 100 % | 405.000,00 |
| 5 a 7 pontos | 80 % | 324.000,00 |
| ≤ 4 pontos | 70 % | 283.500,00 |

12 - Incentivo para serviço de cardiologia: trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas do incentivo para serviço de cardiologia discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho das metas do incentivo para serviço de cardiologia

| Faixa de desempenho | Percentual de recursos destinados ao desempenho | Recurso Financeiro Trimestral (R\$) |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| 10 pontos | 100 % | 179.100,24 |
| 9 pontos | 95 % | 170.145,23 |
| 8 pontos | 90 % | 161.190,22 |
| ≤ 7 pontos | 70 % | 125.370,17 |



Folha: 829
Proc.: 2016.048173-9
Ass./Car.: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Simone Mondy Garbelini
Chefe de Administração

13 – Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; considerando a produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade referente aos serviços prestados pelos estabelecimentos hospitalares privados sem fins lucrativos registradas nos sistemas de informações ambulatorial e hospitalar (SIA/SIH/SUS) durante o ano de 2018; e considerando a importância e a participação do setor filantrópico no Sistema Único de Saúde, resolve que ficam estabelecidos recursos aos Hospitais privados sem fins lucrativos em parcela única de acordo com a Portaria abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019:** estabelece recurso no valor de R\$ 273.077,00 (duzentos e setenta e três mil e setenta e sete reais) a ser repassado pelo Ministério da Saúde aos Municípios, em parcela única, através do Fundo Nacional de Saúde.

14- Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Propostas de Emendas Parlamentares ano 2019.

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através das emendas parlamentares discriminadas nas Portarias abaixo:

- **Portaria GM/MS nº 3.670 de 20 de dezembro de 2019:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000287012201900.

- **Portaria GM/MS nº 3.899 de 28 de dezembro de 2019:** estabelece recurso no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000285611201900.

15- Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Propostas de Emendas Parlamentares ano 2020.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, habilita a Instituição a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), através das emendas parlamentares discriminadas nas Portarias abaixo:

- **Portaria MS/GM nº 680, de 02 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306663202000, Código da Emenda 40210001.

- **Portaria MS/GM nº 728, de 06 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306637202000, Código da Emenda 26200007.

- **Portaria MS/GM nº 728, de 06 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000314049202000, Código da Emenda 28130014.

- **Portaria MS/GM nº 953, de 24 de abril de 2020:** estabelece recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da proposta de emenda parlamentar número 36000306628202000, Código da Emenda 31350002.



Folha: 830
Proc.: 2016.048123-9
Ass./Car.: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

de Mondy Garbelini
Agente de Administração

VI -Do Prazo

O Documento Descritivo é parte integrante do Convênio tendo a mesma validade do ajuste, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.

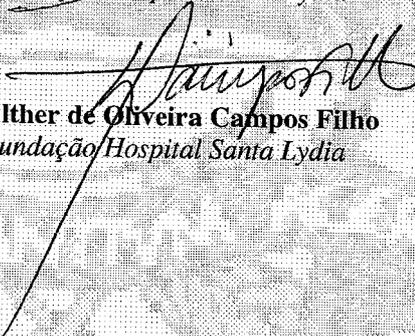
Ribeirão Preto, 18 de maio de 2020.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Daniel de Siqueira Maziero
Chefe da Divisão de Avaliação Controle e Auditoria
CPF nº 187.785.628-21


Márcia Eiko Harada
Contadora
CPF nº 254.218.548-41


Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia


Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia